



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Esplanada dos Ministérios, Bloco "L" Anexo I, 3º Andar, sala 305 –

CEP: 70047-900 - Brasília/DF Tel.: (61) 2104.8320 – Fax: (61) 2104.9161

Ofício Circular nº **016** /2005/CGGP/SAA/SE/MEC

Brasília, 07 de dezembro de 2005.

AOS DIRIGENTES DE GESTÃO DE PESSOAS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO

Prezados Senhores,

A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas está recebendo a solicitação de várias instituições para que seja possibilitado o acesso ao Canal CGGP a fim de que possam efetuar correções tanto na primeira quanto na segunda fase do enquadramento.

Para que estas ações possam ser implementadas e visando garantir a confiabilidade do sistema e dos dados nele contidos, solicitamos que sejam observados os itens a seguir:

1. As atuais senhas de validadores de RH e de Comissão de Enquadramento terão validade somente até o **dia 09 de dezembro de 2005**. Após esta data a CGGP irá desabilitar todas as senhas dos servidores.
2. **Até o dia 12 de dezembro**, Vossa Senhoria deverá encaminhar a esta Coordenação a planilha anexa devidamente preenchida, onde constará a indicação de 02 (dois) servidores autorizados a receber senha de validador de RH e 03 (três) autorizados a receber senha de validador de Comissão de Enquadramento. Salientamos que, necessariamente, os servidores que serão autorizados a receber senha de Comissão de Enquadramento deverão pertencer a esta Comissão e que o coordenador da Comissão

deverá receber autorização. **O prazo para o cadastramento das novas senhas não será prorrogado** e, caso a planilha não seja enviada no período indicado a Instituição não terá como visualizar e operar com a totalidade das informações constantes no Canal CGGP.

3. **De 12 a 31 de dezembro** os servidores que forem autorizados por Vossa Senhoria a receber novas senhas poderão acessar novamente as telas do Canal CGGP.
4. Os servidores que receberão senha de RH deverão, **no prazo estipulado no item anterior**, justificar as ocorrências de serem acusadas pelo administrador do Canal CGGP, referente as discrepâncias verificadas entre a informação no Canal CGGP e o registro no Sistema SIAPE. Oportunamente, quando da nova habilitação de acesso serão encaminhados maiores esclarecimentos a respeito das tarefas que estes servidores deverão executar.
5. Os servidores que receberão senha de Comissão de Enquadramento terão, **no prazo estipulado no item 3**, possibilidade de efetuar as correções dos problemas detectados em relação a segunda fase do enquadramento.
6. Enviar conteúdo das informações solicitadas no formulário anexo para o e-mail: ***redecggp@mec.gov.br***.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Mendes Gomes
Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas

Dados da Instituição Federal de Ensino:
Nome da IFE:
Sigla IFE:
Nome do Dirigente de RH:
Matricula SIAPE:
CPF:
Fone:
Fax:
e-mail:

Servidor habilitado a receber senha de RH
Nome:
Matricula SIAPE:
CPF:
Fone:
E-mail:

Servidor habilitado a receber senha de RH
Nome:
Matricula SIAPE:
CPF:
Fone:
E-mail:

Servidor habilitado a receber senha de Comissão de Enquadramento
Nome:
Matricula SIAPE:
CPF:
Fone:
Nº da Portaria que designou o servidor para a Comissão de Enquadramento:
E-mail:

Servidor habilitado a receber senha de Comissão de Enquadramento
Nome:
Matricula SIAPE:
CPF:
Fone:
Nº da Portaria que designou o servidor para a Comissão de Enquadramento:
E-mail:

Servidor habilitado a receber senha de Comissão de Enquadramento
Nome:
Matricula SIAPE:
CPF:
Fone:
Nº da Portaria que designou o servidor para a Comissão de Enquadramento:
E-mail:

Assinatura e Carimbo do Dirigente de Recursos Humanos da IFE